

LEI Nº. 1.622, DE 20 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor que menciona e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial até o montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores e só reconhecidas neste exercício, que serão classificadas a conta do seguinte Projetos/Atividades, elementos no Orçamento Geral.

10.25-04.122.4000.2010-3.3.90.92- Despesas de Ex. Anteriores ... R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo precedente, serão obtidos como recursos, a anulação parcial e ou total de dotações não utilizáveis no exercício e dentre aqueles caracterizados no art. 43 da Lei 4.320/64 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO COSTA DE AMORIM
Sec. Mun. Gov. Adm e Planejamento